

RESOLUÇÃO Nº 020/2008

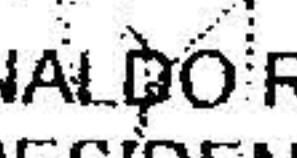
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **JÚLIO KAYER CRUZ AB-CAIR**, Presidente da Cooperativa de Laticínios de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora **MARIA MADALENA REIS DOS SANTOS**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2008


A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **EZIO QINTANILHA TAVARES**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 022/2008


A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **ROBSON GUINANCIO MARQUETE**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2008


A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao **SR. SÉRGIO DE ALENCAR PENA DA SILVA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2008


A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense a **SRª. MARILENA GARCIA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de março de 2008.


REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE